

## ABRIGO DO MARINHEIRO



### NORMA INTERNA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO ABRIGO DO MARINHEIRO EM SÃO GONÇALO NORINT DRAMN-SG 003/2018

**ASSUNTO: GESTÃO PATRIMONIAL**

**ANEXOS:** A) modelo de Relatório de Discrepâncias;  
B) modelo de Inventário;  
C) modelo de Certificado de Recebimento de Material;  
D) modelo de Termo de Responsabilidade de Incumbência;  
E) modelo de Comunicação Interna para transferência de  
responsabilidade de Encarregado de Incumbência;  
F) modelo de Comunicação Interna para transferência de material para  
outra Incumbência;  
G) modelo de Comunicação Interna para material em excesso na  
Incumbência; e  
H) modelo de Cautela.

#### 1. DEFINIÇÃO

Estabelecer no âmbito interno, normas em complemento ao contido no Estatuto e no Regulamento do Abrigo do Marinheiro (AMN) e no Regimento Interno do Departamento Regional do Abrigo do Marinheiro em São Gonçalo (DRAMN-SG), para definir procedimentos para a gestão do patrimônio, bem como atribuir responsabilidades para os agentes envolvidos no processo.

#### 2. DISTRIBUIÇÃO

Interna no âmbito do DRAMN-SG.

#### 3 – PROCEDIMENTO

O Patrimônio do DRAMN-SG é constituído pela universalidade de bens móveis e imóveis, direitos, subvenções, dotações, legados, doações ou aquisições, além de outros bens e valores, que possui ou que venha a possuir.

O valor mínimo para imobilização de itens no Ativo permanente, a partir de 01/02/2015, de acordo com o art. 2º da Lei nº 12.973 de 13/05/2014, é de R\$ 1.200,00,

